ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Convocação de Reunião CEFP – 2023 Cáceres/MT, 30 de Novembro de 2023.

Aos Ilustríssimos Senhores (as)

VEREADOR: ISAÍAS BEZERRA – PRESIDENTE
VEREADOR: MANGA ROSA – RELATOR
VEREADOR: VALDENIRIA DUTARA – MEMBRO

ASSUNTO: Reunião da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento

Eu, Vereador Isaías Bezerra, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento (CEFP), venho pelo presente Convocar os membros Constituintes da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, para uma Reunião Extraordinária que acontecerá no dia **04/12/2023** (Segunda-Feira) às 7 h 30 min na sala de reunião, para deliberação dos Projetos de Leis seguintes:

1) Projeto de Lei Nº 021, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre a criação da Coordenadoria de acolhimento para crianças e adolescentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, alterando o art. 35 da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017 e dá outras providências, anexo.
Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza pública, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

2) Projeto de Lei Nº 096, de 10 de novembro de 2023, que "Institui o serviço de acolhimento institucional Casa de Passagem para Mulheres, equipamento da Política de Assistência Social de Cáceres/MT, e dá outras providências", anexo. As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

Assinado por 1 pessoa: OZIOL BEZERRA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A888-A53A-C8AC-C06B e informe o código A888-A53A-C8AC-C06B

3) **Projeto de Lei Nº 098, de 17 de novembro de 2023,** dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências, anexo. O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R$ 1.020.628,35 (um milhão vinte mil seiscentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos) a ser coberto mediante superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior. O Projeto de Lei (PL) 097/2023 objetiva dar suporte orçamentário às despesas de folha de pagamento, abrangendo várias pastas da Prefeitura Municipal de Cáceres (Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação).

No aguardo de sua confirmação, colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor.

Vereador Isaías Bezerra/Cidadania
Presidente da Comissão

Assinado por 1 pessoa: OZIOL BEZERRA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A888-A53A-C8AC-C06B e informe o código A888-A53A-C8AC-C06B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A888-A53A-C8AC-C06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 30/11/2023 13:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A888-A53A-C8AC-C06B